

MUNICIPIO DE TIMBÓ-SC
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital nº 03/2019/CMDCA

Apresenta as inscrições deferidas após recursos e convoca os candidatos para capacitação e prova de conhecimento, referente ao Processo de Escolha dos membros Conselho Tutelar do Município de Timbó-SC.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Timbó/SC no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução Conanda n. 170/2014, a Lei Municipal nº. 3055/2019, considerando o Edital 001/2019 - CMDCA e suas retificações, apresenta a lista geral dos candidatos após recursos e convoca-os para a capacitação e prova de conhecimento.

1. CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E PROVA.

Nome dos candidatos (as)
Adriana Aparecida Nolli Bonacolsi
Adriana Maria Sevegnani
Angelina Vicente Tomasini
Augusto Stachera
Carina Renata Dal Cortivo Duarte
Carla Cristina Dürcksen Souza Ohf
Carla Kühn
Clarice Maristela Buzzi Bona
Cleusa Van Bommel
Cristiana Raquel Paul Schon Giovanella
Fernanda Conte
Fernanda Janete Kühn de Freitas
Graziela Cattoni Buzzi
Gustavo Alexandre Cherobim Rugilo
Ingrid Wetzel Corrêa
Ivoni Bonanoni Correia
Jandira Pitan Pasquali
José Donizete de Oliveira
Juliana Graciela Dallabona

Leila Fátima Floriani Claudino dos Santos
Lilian Daiane Pereira da Silva
Maria de Lourdes Oliveira de Liz de Andrade
Maria Ivaci Moser
Marilene Lucineia Tomelin
Marina Rodrigues da Silva
Maristela Tomaselli
Patrícia Faes
Robiana Tereza Loch Pasquali
Rosangela Aparecida Shramm Gumz
Sheyla Pedrini Rampon
Thandriane Layse Prestes Prochow
Thelma de Souza
Vania Cristina Campregher

2. DA CAPACITAÇÃO.

2.1 Todos os candidatos deverão comparecer na capacitação, ofertada pelo CMDCA, a ser realizada no dia **29 de julho de 2019** das **18h às 22h horas**.

2.2 A capacitação ocorrerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Timbó. **Localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700– Centro – Timbó-SC.**

2.3 A presença na capacitação é requisito obrigatório, a ausência em qualquer um dos períodos implica na eliminação do candidato.

2. DA PROVA DE CONHECIMENTO.

2.1 A prova de conhecimento será realizada no dia **04 de agosto de 2019**, das 08:00h às 12:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Timbó. **Localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700– Centro – Timbó-SC.**

2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

2.3 As 08:00 horas a porta da sala, onde será aplicada a prova e os portões de acesso serão fechados.

2.4 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação da prova, no horário definido, serão eliminados do processo eleitoral.

2.5 A prova de conhecimento será como base no Direito da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima 6,0 (seis).

2.6 I – A prova de conhecimento constituirá de 40 (quarenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco alternativas), sendo 25 (vinte e cinco) questões

sobre Direito da Criança e do Adolescente; 10 (dez) sobre Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes e 05 (cinco) questões de informática básica, conforme conteúdo previsto no edital.

2.7 As questões da prova de conhecimento terão peso 1, e valerá 0,25 pontos cada.

2.8 Não será permitido a consulta em nenhum material impresso ou eletrônico.

2.9 Fica vedado o uso de qualquer aparelho eletrônico (celulares, bip, fone de ouvido, etc) durante a realização da prova.

2.10 As 12:00 horas serão recolhidos as provas, independente dos candidatos terem concluídos integralmente a avaliação.

2.11 O não comparecimento na prova de conhecimento implica na eliminação do candidato (a) ao processo eleitoral.

2.12 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2019, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos no período de 19 (dezenove) e 20 (vinte) de agosto de 2019.

3. Das disposições finais.

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó -SC.

Timbó/SC, 15 de julho de 2019.

Rodrigo Valandro Sevarolli
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente